Portaria nº 045/07, de 03 de janeiro de 2007

"Designa servidor responsável pelas compras, contratações e pelo Convite nas licitações da Câmara Municipal de Manhumirim e dá outras providências".

VER. JÚLIO MARIA DE ALBUQUERQUE, Presidente da Câmara Municipal de Manhumirim, no uso de suas atribuições legais, etc., especificamente do disposto no art. 84 da Lei Municipal nº 1261, de 27 de novembro de 2003 etc, baixa a seguinte portaria:

Art. 1º. Fica designado como responsável pelas compras e contratações, bem como para exercer as funções inerentes às licitações na modalidade de convite da Câmara Municipal de Manhumirim – MG, o servidor LUCIANO DE OLIVEIRA EGENO, Assistente de Processo Legislativo II.

Art. 2º. O servidor exercerá as funções designadas por esta portaria no período de 03 de janeiro a 31 de dezembro de 2007, competindo-lhe as seguintes atribuições:

I – centralizar a aquisição de material, receber, armazenar e proceder ao abastecimento das divisões da estrutura administrativa da Câmara, mantendo controle de estoque;

II – controlar o consumo de material obedecendo os princípios de economicidade;

III – assinar as requisições de material, equipamentos permanentes e contratação de serviços e submetê-las à autorização do ordenador de despesas e à parecer da comissão de licitação permanente;

IV – manter atualizado o registro de fornecedores e de preços correntes na praça;

V – fiscalizar a entrega e destinação do material;

VI – receber as faturas e notas de entrega dos fornecimentos, conferi-los e encaminhá-los à Divisão de Contabilidade, Finanças e Tesouraria, acompanhadas dos comprovantes de recebimento e aceitação do material;

VII – encaminhar à Seção de Controle Patrimonial cópia de toda nota fiscal referente a cada bem móvel ou imóvel adquirido pela Câmara;

VIII – preparar extratos do movimento diário de entrada e saída de material;

IX – dar publicidade, mensalmente, em órgão de divulgação de todas as compras feitas pela Câmara Municipal de Manhumirim, de maneira a classificar a identificação do bem comprado, seu preço unitário, a quantidade adquirida, o nome do vendedor e o total da operação, podendo ser aglutinadas por itens as compras feitas com dispensa e inexigibilidade de licitação;

X – elaborar trimestralmente, calendário de compras de material, equipamentos e contratação de prestação de outros serviços submetendo-a a aprovação do ordenador de despesas;

XI – gerenciar exercer as funções inerentes às licitações na modalidade de convite.

Parágrafo único – Outras atribuições poderão ser dadas ao responsável pelas compras por Ato do Presidente da Câmara.

Art. 3º - No exercício de sua função, o servidor poderá requisitar os materiais e o assessoramento que entender necessários ao bom desempenho da função designada por esta portaria.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Manhumirim, em 03 de janeiro de 2007.

Ver. Júlio Maria de Albuquerque
Presidente da Câmara